



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221297, de 14 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339035.0000.100	6.015,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0006.112	50.000,00
3304.1100.26.452.060.2.567.0001.339030.0000.100	63.459,30

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339037.0000.100	6.015,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339046.0006.112	50.000,00
3304.1100.26.452.060.2.567.0001.339047.0000.100	63.459,30



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento